

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.076, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

(QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2022/2024).

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover nomeação, para o biênio 2022/2024, dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para o Biênio de 2020/2022, na seguinte conformidade:

I – Representantes dos Profissionais da Educação:

a) Da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cláudia Marisa Melozi Gregolin

Suplente: Aline Cristina Pedrozo Pereira

b) Da Diretoria de Ensino:

Titular: Mário Augusto Correa

Suplente: Janete Aparecida Gabriel

c) Dos Diretores do Ensino Básico da Rede Pública Municipal:

Titular: Selma Cristina Borges Mansano

Suplente: Daiane Aparecida da Silva (Reconduzida)

d) Dos Professores do Ensino Fundamental que lecionam na Rede Pública Municipal de 1ª a 4ª Séries (regular e/ou educação de jovens e adultos):

Titular: Adriana Metzenthin

Suplente: Andréia Goes Nozela Scarlassara

e) Dos Professores do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública a partir da 5ª série, sendo um da Rede Municipal, quando houver:

Titular: Cristiane Vilela Stancare

Suplente: Danielle Polito de Moura Lima

f) Dos Professores de Educação Infantil (creche e pré-escola), da Rede Pública Municipal:

Titular: Luzia Elizabete Vieira Martins

Suplente: Marcia Regina Ribeiro da Silva

g) Das Instituições da Rede Privada (escolas particulares,

confessionais, filantrópicas e comunitárias) que mantêm Educação Infantil (creche e pré-escola):

Titular: Carmem Lucia Garcia Teodoro (Reconduzida)

Suplente: Simone de Souza Tavares Nunes

h) Das instituições ou grupos que trabalham com reeducação de crianças e jovens, e/ou com educação especial:

Titular: Célia Augusta Baldim (Reconduzida)

Suplente: Júlia de Oliveira

II – Representantes dos usuários da Escola e da Comunidade Social:

a) Do Setor de Cultura da cidade:

Titular: Michele Vitorato Eugênio

Suplente: Anna Carolina da Fonseca Oliveira

b) Do Setor de Esporte e Lazer da cidade:

Titular: Marco Antônio Gomes de Almeida (Reconduzido)

Suplente: Ana Claudia Moraes da Silva

c) Da 169ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, em Pederneiras:

Titular: Dra. Vitória Beltramim Baptista Mazeto

Suplente: Dr. Túlio Emer Damasceno

d) Do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: Marcia Cristina Fermino Sentinaro

Suplente: Adinéia Canelada dos Santos (Reconduzida)

e) Dos Pais de Alunos ou seus Responsáveis, sendo um da Rede Pública e um da Rede Privada da Educação Básica (regular e/ou Educação de Jovens e Adultos):

Titular 1: Josimara Aparecida Reghini Rodrigues (Reconduzida)

Titular 2: Rosimara Santana Querino (Reconduzida)

Suplente 1: Angélica Canato Cândido

Suplente 2: Viviam Kawase

f) Dos alunos da Escola Pública (Municipal e ou Estadual) e da Rede Privada:

Titular: Esther Beni de Oliveira

Suplente: Enri Sued Guedes Alves

g) Das Associações de Bairros:

Titular: Leandro Maceirinha Alves Lima

Suplente: Ana Carolina Leandro Da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 4.844 de 18 de dezembro de 2020, nº 4.878, de 04 de fevereiro de 2021 e nº 4.885, de 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 08 de março de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

## Portarias

### PORTARIA n° 4.548 de 09 de março de 2022

*(Que designa os membros da Equipe Técnica do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.159/2014 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, e seu art. 3º que estabelece que o município deverá assegurar toda a infraestrutura para execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 5º da mencionada Lei estabelece que a Equipe Municipal de Vigilância Sanitária para o exercício de suas atividades fiscalizadoras será designada por ato da Prefeita Municipal ou da Secretária Municipal de Saúde, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º Ficam designados os seguintes servidores para a execução do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

1. Elaine Cristina Cronca Pompei, RG 28.109.079-8, Secretária Municipal de Saúde;
2. Maurício Luis Oliveira, RG 47.605.044-3, Auxiliar de Serviços - Fiscal;
3. Ana Paula Pereira Dias, RG 32.690.169-3, Enfermeira I - Fiscal;
4. Beatriz Ribeiro Maciel Pereira, RG 28.109.082-8, Coordenadora de Vigilância em Saúde;

Artigo 2º Fica revogada a Portaria Municipal n°. 4.436, de 13 de setembro de 2021.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de março de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

### PORTARIA n° 4.549 de 09 de março de 2022

*(Que designa os membros da Equipe Técnica de Avaliação de Estabelecimento de Interesse à Saúde)*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei n° 10.083/98, a Portaria CVS 10/2017, a Portaria CVS n° 01/2019 e suas Diretrizes, e

CONSIDERANDO ainda, que a Lei Municipal n° 3.159/2014 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º Ficam designados os seguintes servidores, para integrarem a Equipe Técnica de Avaliação de Estabelecimentos de Interesse à Saúde, nas respectivas funções e cargos:

5. Elaine Cristina Cronca Pompei, RG 28.109.079-8, Secretária Municipal de Saúde;
6. Maurício Luis Oliveira, RG 47.605.044-3, Auxiliar de Serviços;
7. Ana Paula Pereira Dias, RG 32.690.169-3, Enfermeira I;
8. Natália Sarno Grejo de Souza Neves, RG 43.467.195-2, Arquiteta I;
9. Beatriz Ribeiro Maciel Pereira, RG 28.109.082-8, Coordenadora de Vigilância em Saúde;

Artigo 2º No exercício de suas funções, os membros da Comissão Técnica de Avaliação de Estabelecimentos de Interesse à Saúde, deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, e que dá competência e poder de polícia, nas fiscalizações estabelecidas em Lei.

Artigo 3º Fica revogada a Portaria Municipal de n°. 4.437 de 13 de setembro de 2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 09 de março de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

### PORTARIA N° 4.550, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

*(QUE DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)*

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.159/2014 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, e seu art. 3º que estabelece que o município deverá assegurar toda a infraestrutura para execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 5º da mencionada Lei estabelece que a Equipe Municipal de Vigilância Sanitária para o exercício de suas atividades fiscalizadoras será designada por ato da Prefeita Municipal ou da Secretária Municipal de Saúde, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para a